



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO PROCESSO Nº 37/2018, EDITAL Nº 37/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018, TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2018, CUJO OBJETO É EDUCAÇÃO ESPECIAL: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE; EDUCAÇÃO INFANTIL E EQUIPE ITINERANTE, FIRMADO ENTRE A OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE**, com endereço no Anel Viário Júlio Robini, s/n.º, Centro, na cidade de Guaíra/SP, CEP:14.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 48.448.526/0001-65, Guaíra/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. RENATO DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, RG nº 33.042.861-5 SSP/SP, CPF nº 284.035.808-51, residente e domiciliado na Av. 51, Nº 98 - Bairro Jd. Palmares, na cidade de Guaíra/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 13019/2014 ou Lei n.º 9790/1999 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018 – Processo n.º 37/2018 – Edital n.º 37/2018 – Chamamento Público n.º 05/2018**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos conforme consta nos autos: Ofício OSC nº 153/2020 (fls. 1650); Plano de Trabalho: Intervenção COVID19 (fls. 1651/1682); Declaração com Indicação do Gestor da Parceria pela OSC (fls. 1683); Termo de Autorização de Uso de Imagem de Empregado (fls. 1684/1721); Ofício Especial nº 01/2020 – solicitação de adequações (fls. 1722/1725); Ofício APAE nº 159/2020 (fls. 1728) e Plano de Trabalho readequado (fls. 1729/1765); Ofício Especial órgão gestor nº 02/2020 (fls. 1767/1768); Parecer da Comissão (fls. 1769/1773); Parecer do Gestor da Parceria (fls. 1774/1775); Ofício APAE nº 153/2020 (fls.1799/1801); Ofício nº 180/2020 (fls. 1802); Plano de Trabalho Aprovado (fls. 1803/1837); Ofício Órgão Gestor nº 97/2020 (fls. 1838/1839); Parecer da Comissão (fls. 1840/1841); Parecer do Gestor da Parceria (fls. 1841/1843); Vantajosidade Econômica (fls. 1845/1846) e Parecer Jurídico (fls. 1856/1861).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Adequação do Plano de Trabalho devido à situação de pandemia COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Foram alterados os seguintes itens no Plano de Trabalho:



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



Recursos Humanos: readequações - teletrabalho em Home Office ou na Instituição;
Atividades: atendimento através de mídia social (Whatsapp), contato telefônico e atividades impressas;
Resultados: readequação qualitativa e quantitativa;
Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação: redução das despesas;
Valor do ajuste: redução do valor.

Subcláusula Única: O presente aditivo aprova as alterações na execução das atividades e cronograma de desembolso a partir de abril e no cronograma de desembolso a partir de julho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica inalterada a vigência do Termo de Colaboração nº 03/2018 - (03/01/2020 a 03/01/2021).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Fica alterado o valor do presente Termo de Colaboração:

- ✓ Valor inicial: R\$ 858.480,00
- ✓ Valor 1º aditivo: R\$ 885.920,00
- ✓ Valor 2º aditivo: R\$ 1.151.696,00
- ✓ Valor 3º aditivo: R\$ 970.336,39

Subcláusula Primeira: O valor da redução do ajuste é de R\$ 181.359,61.

Subcláusula Segunda: O saldo remanescente até o mês de junho é de R\$ 56.816,10. O valor do saldo remanescente será compensado nas parcelas a serem repassadas.

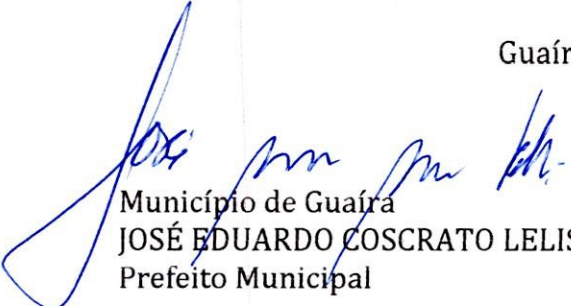
CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 09 de outubro de 2020.


Município de Guairá
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS
Prefeito Municipal


Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
RENATO DA SILVA DOS SANTOS
Presidente



REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de pais e amigos dos Excepcionais de Guaíra

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 03/2018 **PROCESSO N.º:** 37/2018

OBJETO: Educação especial: atendimento educacional especializado – AEE; educação infantil e equipe itinerante

OBJETO DO ADITIVO: Adequação do Plano de Trabalho devido à situação de pandemia COVID-19.

VIGÊNCIA: Fica inalterada - 03/01/2020 a 03/01/2021

ADVOGADO(S)/ N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaíra/SP, 09 de outubro de 2020.



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Eduardo Coscrato Lelis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.705.228-71 RG: 12.788.725-8

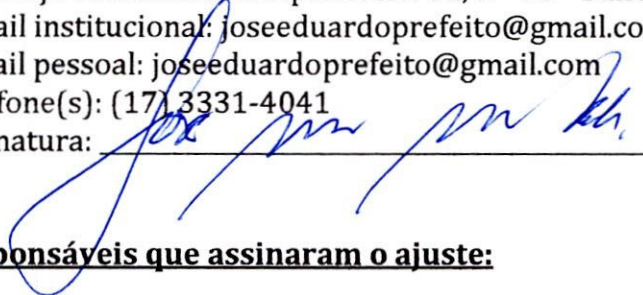
Data de Nascimento: 19/06/1966

Endereço residencial completo: Av. 51, Nº 98 - Bairro Jd. Palmares - Guaíra/SP

E-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com

E-mail pessoal: joseeduardoprefeito@gmail.com

Telefone(s): (17) 3331-4041

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Eduardo Coscrato Lelis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 100.705.228-71 RG: 12.788.725-8

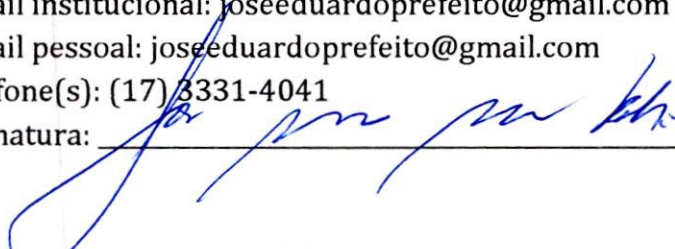
Data de Nascimento: 19/06/1966

Endereço residencial completo: Av. 51, Nº 98 - Bairro Jd. Palmares - Guaíra/SP

E-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com

E-mail pessoal: joseeduardoprefeito@gmail.com

Telefone(s): (17) 3331-4041

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Renato da Silva dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: 284.035.808-51 RG: 33.042.861

Data de Nascimento: 03/01/1981

Endereço residencial completo: Rua 28, n.º 51, Campos Elíseos, Guaíra/SP

E-mail institucional: financeiro@apaeguaira.org.br

E-mail pessoal: renatoaplitec@hotmail.com

Telefone(s): (17) 99976-0416

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

CNPJ Nº: 48.344.014/0001-59

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

CNPJ: 48.448.526/0001-65

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2018 **PROCESSO N.º** 37/2018

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020

VIGÊNCIA: 03/01/2020 a 03/01/2021

OBJETO: Educação especial: atendimento educacional especializado – AEE; educação infantil e equipe itinerante.

OBJETO DO ADITIVO: Adequação do Plano de Trabalho devido à situação de pandemia COVID-19.

VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 970.336,39

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guaíra/SP, 09 de outubro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito